



# Diário Oficial

Edição nº 1336

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02.**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesso  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 14.207 DE 19 DE MAIO DE 2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 2363/2005.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, texto incluído pela Emenda Constitucional nº41.

CONSIDERANDO que a servidor Lisabel Maria Dornelles Linck completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 27 da Lei 2363/2005;

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;  
Resolve:

Art. 1º - Conceder abono de permanência a servidor Lisabel Maria Dornelles Linck – Matrícula nº 2615, a partir de 09 de de Abril de 2021, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos a contar de 04/05/2020.

São Jerônimo, 19 de maio de 2021.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 14.208 DE 19 DE MAIO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO
Juliano Santos da Cunha	Assessor de Patrimônio 12313	Cargo em Comissão	2019/2020 24/09/2020	17/05/2021	15 Dias
Elisiane Fortes de M...	Atendente de Creche 1070	Estatutário	2019/2020 15/07/2020	13/03/2021	30 Dias
Jairo da Silva Yung	Assessor do CRAS 12891	Cargo em Comissão	2019/2020 31/05/2020	01/06/2021	30 Dias
Jose Favorino Moreira	Motorista 1363	Estatutário	2016/2017 14/02/2016	22/04/2021	30 Dias

Robson Santos da Silva	Oficial Administrativo 4978	Estatutário	2017/2018 15/07/2018	17/05/2021	30 Dias
Maria Nazaré Dias	Secretaria de Educação 11588	Cargo em Comissão	2020/2021 01/01/2021	01/06/2021	25Dias C/ Abono

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São Jerônimo, 19 de maio de 2021.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 14.209 DE 19 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea “b”, e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;  
Resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Idelcina Machado Vargas	Servente de Escola	4269	90 Dias	14/04/2021
Jaqueline Souza da Costa	Atendente de Creche	5140	30 Dias	10/05/2021
Andyus Dos Santos Almeida	Vigia	5432	30 Dias	27/04/2021
Carolina Souza Dos Santos	Enfermeira	5422	14 Dias	04/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São Jerônimo, 19 de maio de 2021.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 14.210 DE 19 DE MAIO DE 2021

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 36, I da Lei Municipal nº 1875/2001;  
Resolve:



Art. 1º - EXONERA a pedido, do quadro de servidores do Município Larissa Menezes Lanzarini, Cargo Atendente de Creche - Matrícula nº 5463.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São Jerônimo, 19 de maio de 2021.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER INDEFERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP Nº 027/20**

Requerente: JOHAN & STEFANI LTDA

Processo Administrativo nº: 958/2021

Assunto: Solicitação de reequilíbrio Econômico-financeiro do item 04 (fralda descartável geriátrica adulto, tamanho Extra Grande) – Ata 093/2020 – PE/SRP nº 027/2020

Considerando a falta de manifestação da interessada após ciência do parecer Jurídico referente ao processo administrativo nº 958/2021, conforme e-mail de 07/05/2021, determino o indeferimento do pedido de reequilíbrio da empresa JOHAN & STEFANI LTDA, CNPJ 18.740.207/0001-68.

São Jerônimo, 18 de maio de 2021.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**

Secretária de Governo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER INDEFERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP Nº 007/20**

Requerente: LIMPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES LTDA

Processo Administrativo nº: 992/2021

Assunto: Solicitação de reequilíbrio Econômico-financeiro do item 12 (lixeira de polietileno, capacidade de 50 litros) – Ata 048/2020 – PE/SRP nº 007/2020

Considerando a falta de manifestação da interessada após ciência do parecer Jurídico referente ao processo administrativo nº 48/2020, conforme e-mail de 07/05/2021, determino o indeferimento do pedido de reequilíbrio da empresa LIMPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES LTDA, CNPJ 91.408.138/0001-80.

São Jerônimo, 18 de maio de 2021.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**

Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021 - DL PROCESSO 243/2021**

Fornecedor: CABRAL E P. CABRAL - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Endereço: R PONCIANO RAMOS, 97, LOJA

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 92.709.237/0001-64

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TRAIL/BLAZER PLACA IYE 1761 ANO 2017

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	POLIA FIXA DA CORREIA (02-01-1412)	UN	398,50	398,50
2	1,00	CARTÃO DE OXI SANITIZAÇÃO (02-01-0585)	PÇ	60,00	60,00

3	1,00	TENSOR CORREIA BBA AGUA E GERADOR (02-01-1413)	UN	525,00	525,00
4	1,00	TENSOR DE CORREIA DO COMP A/C E DIREÇÃO HIDRÁULICA (02-01-1414)	UN	481,60	481,60
5	,00	CORREIA BOMBA DAGUA E GERADOR (02-01-1415)	UN	155,00	155,00
6	1,00	CORREIA DO COMPRESSOR & BOMBA DIR. HIDRÁULICA (02-01-1416)	UN	124,00	124,00
7	6,00	VELA DE IGNIÇÃO (02-01-0551)	PÇ	145,00	870,00
8	2,00	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (02-01-0308)	PÇ	44,00	88,00
9	2,00	COXIM DO SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (02-01-1417)	UN	188,00	376,00
10	2,00	AMORTECEDOR LD/LE (02-01-1418)	UN	745,00	1.490,00
11	1,00	FILTRO DE POEIRA E POLEN (02-01-0584)	PÇ	45,00	45,00
12	2,00	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (02-01-0324)	JG	489,00	978,00
13	1,00	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO COM MOLAS (02-01-1419)	UN	427,50	427,50
14	2,00	AMORTECEDOR TRASEIRO LE/LD (02-01-1420)	UN	740,00	1.480,00
15	1,00	FILTRO DO OLEO DO MOTOR (02-01-0777)	PÇ	94,00	94,00
16	2,00	BUCHA DIANTEIRA DO AMORTECEDOR INFERIOR (02-01-1421)	UN	32,00	64,00
17	1,00	FILTRO COMBUSTÍVEL MENOR (02-01-1422)	UN	40,00	40,00
18	2,00	BUCHA DIANTEIRA DO AMORTECEDOR SUPERIOR (02-01-1423)	UN	28,00	56,00
19	1,00	MÃO DE OBRA (03-04-0067)	UN	1.200,00	1.200,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**RAZ DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 8.952,60 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Pagamento: ATÉ 30 DIS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADEÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 19 de maio de 2021.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**

Secretária de Governo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2021 - II**  
**PROCESSO 247/2021**

Fornecedor: IMPACTA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Endereço: R DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA,694 - A

Cidade: Belo Horizonte - MG

CNPJ: 36.977.618/0001-53

**Objeto da Compra:** INSCRIÇÃO NO CURSO "FATURAMENTO DO SUS PROCESSOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" PARA OFUNCIÓNÁRIO KELLER DE FREITAS LEAL, ENTRE OS DIAS 25/05/2021 E 28/05/2021

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	INSCRIÇÃO DO SERVIDOR EM CURSO (03-02-0008)	SER	430,00	430,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 25 da Lei 8,666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**CÂPUT** - E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

**JUSTIFICATIVA:** CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE:

São Jerônimo, 19 de maio de 2021.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**  
Secretária de Governo